GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° e 2° andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.119/2013

AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de 10% (dez por cento) do valor fixado no Orçamento para o exercício financeiro de 2013, na forma do art. 43 da Lei n° 4.320/64, com a finalidade de atender as despesas decorrentes da Lei Municipal Nº 1.115/2012.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 4 de janeiro de 2.013.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 221 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 13V às 09:00
Mauriti (Ce) 11 de 01 de 2013
Servidor Responsável

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

MUNICÍPIO APROVADO
UNIRAF